

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 060/2024.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2307 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – CUSTEIO, NO PROGRAMA 0070 – GESTÃO DO URBANISMO, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

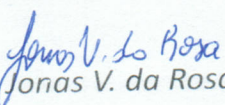
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 060/2024 de autoria do Poder Executivo, trata da abertura de atividade e elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira através de recurso através de Transferências Especiais da União, por meio de emenda parlamentar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada a despesas de custeio, que será alocada para manutenção de diversos serviços de infraestrutura da Administração Pública.


Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.


Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 01 de agosto de 2024.


Ver. Jonas V. da Rosa

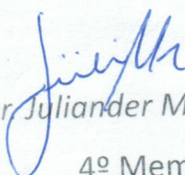
Presidente CEFAI


Marcos Conte

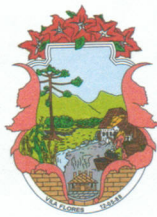
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Elenice Pertile

3º Membro


Ver. Juliander Morello

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 060/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 15-07-2024 ORDEM DO DIA 05-08-2024 Enc. Executivo 06-08-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAL, EM 01/08/2024

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 05-08-2024 ATA Nº 024/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>Jonas V. da Rosa</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson</i>
Marcos Conte	X		<i>Marcos Conte</i>
Elenice Pertile	X		<i>Elenice Pertile</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>MB</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 60,
DE 11 de julho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2307 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - CUSTEIO, NO PROGRAMA 0070 – GESTÃO DO URBANISMO, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2307 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - CUSTEIO, no Programa 0070 – Gestão do Urbanismo, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 05 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.	
Unidade 03 – RECURSOS DA UNIÃO	
Função 15 – URBANISMO	
Subfunção 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa 0070 – GESTÃO DO URBANISMO	
Atividade 2307 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - CUSTEIO.	
Recurso 1268 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - UNIÃO	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	150.000,00.
3.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	350.000,00.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através de Transferências Especiais da União, por meio da emenda parlamentar nº 28610007 de indicação do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz.

Vila Flores, 11 de julho de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

30RGWMNLWAOEKJY



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de atividade e elementos de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através de Transferências Especiais da União, por meio de emenda parlamentar, destinada a despesas de custeio, que será alocada para manutenção de diversos serviços de manutenção de infraestrutura da Administração Pública.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 11 de julho de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 11 de Julho de 2024 às 13:50:36



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
30RGWMNLWAOEKJY